

Linha Regressar Venezuela

I - CONDIÇÕES GERAIS

1. **Beneficiários:**

São considerados como beneficiários, Pequenas e Médias Empresas (PME), localizadas em território nacional, que desenvolvam atividade enquadrada na lista de CAE a definir pela Entidade Gestora da Linha, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- O capital social seja detido maioritariamente por Empresários Regressados da Venezuela (ERV), à data da emissão da contratação e após a concretização do investimento.
- Os Empresários Regressados da Venezuela (ERV), terem pelo menos 18 anos de idade à data do pedido de financiamento.
- Comprovação pelos ERV, a título individual, em como exerciam atividade empresarial na Venezuela através de documentação que permita confirmar a sua participação no capital de sociedade comercial na Venezuela – situação a confirmar pelo IAPMEI com base em documentação apresentada pelos próprios e ou obtida junto de entidades oficiais do âmbito do MNE.
- Apresentem uma situação líquida positiva no último balanço aprovado; as empresas adquiridas em Portugal pelos ERV com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à Linha caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação;
- Comprovem, à data da contratação, que os ERV asseguram o financiamento do investimento através de capital próprio igual ou superior a 15% do investimento em capital fixo e necessidades de fundo de manei
- Os projetos de investimento devem, até à data da libertação da primeira parcela do financiamento, encontrar-se autorizados pelas entidades competentes, quando legalmente exigível.

2. **Montante Global:** Até € 50 milhões. Deste montante global da Linha, € 5 milhões de euros são afetos em exclusivo para a Região Autónoma da Madeira.

3. **Prazo de Vigência:** Até 12 meses após a abertura da Linha de Crédito, podendo este prazo ser extensível por mais 6 meses, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo.

4. **Operações Elegíveis:**

- a) Operações destinadas a investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos ou ao reforço do fundo de manei ou dos capitais permanentes.

- b) Operações de aquisição de partes sociais de empresas existentes, quer diretamente, quer através do aumento de capital, desde que confirmada à data da contratação e após o investimento que Empresários Regressados da Venezuela (ERV), possuem mais de 50% do capital social e dos direitos de voto da empresa beneficiária e que, ainda que indiretamente, os ERV passam a deter mais de 50% do capital social e dos direitos de voto na empresa alvo de aquisição.
- c) A aquisição de imóveis só pode ser elegível, no limite até 50% do montante total do financiamento e se os mesmos apresentarem características técnicas específicas e forem afetos diretamente à atividade produtiva, designadamente em processos de transformação, laboratorial e ambiente, e que a empresa não desenvolva atividade na CAE da divisão 68.
- d) As empresas beneficiárias que desenvolvam atividades enquadradas no setor primário, nomeadamente Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Industrias Extrativas, podem adquirir terrenos e imóveis, bem como bens móveis sujeitos a registo desde que os mesmos sejam, comprovadamente, destinados à atividade produtiva da empresa.

No financiamento que envolva a compra de capital social, a empresa cujo capital é adquirido não pode ser detida em 25% ou mais, por cônjuge, unido de facto ou familiar do ERV até ao 2.º grau em linha reta ou colateral, nem por outra empresa na qual os sujeitos, ora referidos, detenham 25% ou mais do respetivo capital.

- 6. **Garantia Mútua:** as operações de crédito a celebrar no âmbito da presente Linha beneficiam de uma garantia autónoma à primeira solicitação prestada pelas SGM, destinada a garantir até 75% do capital em dívida em cada momento do tempo
- 7. **Comissão de Garantia:** A comissão de garantia terá como limite máximo 1,25%.
- 8. **Contragarantia das SGM:** As garantias emitidas pelas SGM ao abrigo da presente Linha beneficiam de uma contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) em 80%.
- 9. **Bonificação da Comissão de Garantia:** A comissão de garantia aplicável pela SGM a cada uma das operações será, em prejuízo do previsto para os casos de incumprimento contratual, bonificada a 100% nos primeiros 4 anos, a contar da primeira utilização.
- 10. **Tipo de Operações:** Empréstimos bancários.
- 11. **Montante de Financiamento por Empresa:** o montante máximo de financiamento, por cada empresa é de € 1.000.000, não podendo ser superior a € 500.000 por ERV envolvido.

12. **Prazo das operações:** até 8 anos, após a contratação da operação.

13. **Período de carência:** até 24 meses de carência de capital

14. **Amortização de Capital:** prestações iguais, sucessivas e postecipadas com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual.

15. **Taxa de Juro:** Por acordo entre o Banco e o beneficiário, será aplicada à operação uma modalidade de taxa de juro fixa ou variável acrescida de um *spread*, com o limite máximo de 3,25%.

16. **Juros a Cargo do Beneficiário:** Os juros serão integralmente suportados pelas empresas beneficiárias e serão liquidados mensal, trimestral, semestral ou anualmente para a conta indicada no contrato de financiamento.

Lista de Instituições de Crédito (IC) subscritoras do Protocolo

| IC protocoladas |
|--|
| Novo Banco, S.A. |
| Banco BIC Português, S.A. |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. |
| Caixa Económica Montepio Geral, S.A. |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL |
| Banco Santander Totta, S.A. |
| Banco BPI, S.A. |
| Millennium BCP, S.A. |

Lista

de

| SGM | Localidade | Contacto |
|--------------------|---------------|-----------|
| Norgarante | Porto | 226061803 |
| | Aveiro | 234373020 |
| | Braga | 253202140 |
| | Viseu | 232457310 |
| Garval | Santarém | 243356371 |
| | Leiria | 244850193 |
| | Coimbra | 239853751 |
| | Ponta Delgada | 296100211 |
| Lisgarante | Lisboa | 210425510 |
| | Faro | 289896710 |
| | Funchal | 291215490 |
| Agrogarante | Vila Real | 259100890 |
| | Coimbra | 239074460 |
| | Santarém | 243377450 |
| | Ponta Delgada | 296100220 |

contactos das Sociedades de Garantia Mútua